

|                    |                |  |   |   |   |    |   |     |  |         |
|--------------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--|---------|
| 04 122             | 0032 216G 0001 | Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR - Nacional |   |   |   |    |   |     |  | 900.000 |
|                    |                |  | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 150 |  | 705.000 |
|                    |                |  | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 180 |  | 195.000 |
| TOTAL - FISCAL     |                |  |   |   |   |    |   |     |  | 900.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE |                |  |   |   |   |    |   |     |  | 0       |
| TOTAL - GERAL      |                |  |   |   |   |    |   |     |  | 900.000 |

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

| Crédito Suplementar                 |                |   |       |       |     |       |     |       |         |         |
|-------------------------------------|----------------|---|-------|-------|-----|-------|-----|-------|---------|---------|
| Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |                |   |       |       |     |       |     |       |         |         |
| FUNCIONAL                           | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO   | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR   |         |
| 0032                                |                | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo  |       |       |     |       |     |       | 500.000 |         |
| ATIVIDADES                          |                |   |       |       |     |       |     |       |         |         |
| 04 122                              | 0032 8567      | Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)            |       |       |     |       |     |       | 500.000 |         |
| 04 122                              | 0032 8567 0001 | Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - Nacional |       |       |     |       |     |       | 500.000 |         |
|                                     |                |   | F     | 3     | 2   | 90    | 0   | 100   | 500.000 |         |
| TOTAL - FISCAL                      |                |   |       |       |     |       |     |       |         | 500.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                  |                |   |       |       |     |       |     |       |         | 0       |
| TOTAL - GERAL                       |                |   |       |       |     |       |     |       |         | 500.000 |

#### DESPACHO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 17944.102491/2021-16

Interessado: Município de Não-Me-Toque - RS.

Assunto: Minutas de contrato de garantia, a ser celebrado entre a União e o Município de Não-Me-Toque - RS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., e de contrato de contragarantia, a ser celebrado entre a União e o Município, com a interveniência do Banco do Brasil S.A. e do Banco BANRISUL, ambos referentes ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00061-3, a ser celebrado entre o Município e o Banco do Brasil S.A., no valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), cujos recursos serão destinados à infraestrutura viária, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.375, de 29/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5.349, de 25/05/2021.

Despacho: Aprovo o Parecer SEI nº 17197/2021/ME, de 09/11/2021, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12 de abril de 2018, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR  
Secretário Especial

#### CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 32, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Ratifica Convênios ICMS aprovados na 341ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 18.11.2021 e publicados no DOU em 19.11.2021.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com fulcro no art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 5º e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho,

CONSIDERANDO a urgência requerida pelas Secretarias de Economia ou Fazenda dos Estados de Goiás e Mato Grosso;

CONSIDERANDO que, após consulta realizada por meio do Ofício Circular SEI nº 4566/2021/ME, as Unidades Federadas aprovaram, por unanimidade, a ratificação antecipada, declara ratificados os convênios ICMS a seguir identificados, celebrados na 341ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 18 de novembro de 2021:

Convênio ICMS 199/21 - Dispõe sobre a adesão dos Estados de Goiás e Rio Grande do Norte e altera o Convênio ICMS nº 27/06, que autoriza os Estados que identifica e o Distrito Federal a conceder crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus respectivos contribuintes a projetos culturais credenciados pelas respectivas Secretarias de Cultura;

Convênio ICMS 202/21 - Altera o Convênio ICMS nº 88/19, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica do Hospital de Câncer de Mato Grosso.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

#### SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

#### PORTARIA STN Nº 1.160, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.134, inciso VII e art.135, inciso VI, da Portaria do Ministério da Fazenda nº 285, de 14 de junho de 2018, publicada no DOU de 18 de junho de 2018, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, resolve:

Art. 1º Os recursos referentes aos Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios e ao Fundo de Compensação pelas Exportações de Produtos Industrializados - IPI-EXP, serão creditados aos beneficiários em 2022, de acordo com o cronograma anexo.

Art. 2º A Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais (COINT) da Secretaria do Tesouro Nacional, em articulação com o Banco do Brasil S.A., adotará as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

ANEXO

CRONOGRAMA DE CRÉDITOS AOS FUNDOS FPE, FPM E IPI-EXP.  
EXERCÍCIO DE 2022

| PERÍODO DE ARRECADAÇÃO | DATA DO CRÉDITO | PERÍODO DE ARRECADAÇÃO | DATA DO CRÉDITO | PERÍODO DE ARRECADAÇÃO | DATA DO CRÉDITO |
|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|
| 21 A 31 DEZ            | 10/jan          | 21 A 30 ABR            | 10/mai          | 21 A 31 AGO            | 09/set          |
| 01 A 10 JAN            | 20/jan          | 01 A 10 MAI            | 20/mai          | 01 A 10 SET            | 20/set          |
| 11 A 20 JAN            | 28/jan          | 11 A 20 MAI            | 30/mai          | 11 A 20 SET            | 30/set          |
| 21 A 31 JAN            | 10/fev          | 21 A 31 MAI            | 10/jun          | 21 A 30 SET            | 10/out          |
| 01 A 10 FEV            | 18/fev          | 01 A 10 JUN            | 20/jun          | 01 A 10 OUT            | 20/out          |
| 11 A 20 FEV            | 25/fev          | 11 A 20 JUN            | 30/jun          | 11 A 20 OUT            | 28/out          |

